

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 26 DE MARÇO DE 2022



ANO LI - Nº 041

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife realiza vacinação itinerante infantil contra a covid-19 em três bairros neste fim de semana



A Prefeitura do Recife vai levar a vacinação itinerante infantil contra covid-19 para três bairros da capital neste fim de semana, sem necessidade

de agendamento. A ação é voltada para crianças entre 5 e 11 anos. Ontem (25), os profissionais da Secretaria de Saúde do Recife foram até o bairro da Estância, na Zona Oeste. Hoje (26), será a vez de Casa Amarela, na Zona Norte, e amanhã (27), de Santo Amaro, área central da cidade. A ideia da iniciativa é facilitar a rotina dos pais ou responsáveis que, por diversos motivos, ainda não puderam levar os filhos aos centros de vacinação exclusivos para o público infantil.

Todas as localidades são escolhidas a partir de critérios de ocupação, vulnerabilidade e dificuldade de acesso. Até o momento, na capital pernambucana, já foram vacinadas 92.841 crianças deste público - o que representa 58,19% de cobertura vacinal. Segundo estimativa do Ministério da Saúde, baseada no IBGE, a capital pernambucana tem 159.558 crianças nessa faixa etária.

Durante as ações, as equipes da Sesau realizarão o cadastro das crianças no Conecta Recife e farão a aplicação da dose na mesma hora. Para receber a vacina, é necessário apresentar documento oficial da criança, documento oficial com foto

que comprove filiação/responsabilidade, além de comprovante de residência em nome de um dos pais ou responsável legal. Caso não possua este último, ou o certificado de domicílio eleitoral, é possível utilizar uma autodeclaração de moradia, elaborada especificamente para esta ação.

Os pais ou responsáveis devem estar presentes no momento da vacinação e munidos de documento de identificação do adulto e da criança, além do comprovante de residência do Recife. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deve ser autorizada por um termo de consentimento por escrito. Para esses casos, além do termo de autorização, a pessoa que for acompanhar a criança deve levar documento que comprove a relação de parentesco, bem como o documento da criança e o comprovante de residência.

Os profissionais que farão aplicação das vacinas passaram por treinamento e estão devidamente capacitados para realizar este serviço. As crianças poderão receber a vacina Coronavac (somente aquelas a partir dos seis anos) ou a do fabricante Pfizer, que foi criada especificamente para o público infantil a partir dos cinco anos de idade. As seringas são menores e específicas para as crianças. É importante destacar que a vacinação das crianças deve cumprir um intervalo de 15 dias (antes ou depois) entre as demais vacinas do calendário de imunização do público infantil.

Ikamahã/Secretaria de Saúde do Recife



Hoje (26), será a vez de Casa Amarela, na Zona Norte, e amanhã (27), de Santo Amaro, área central da cidade

No Recife, a vacinação infantil conta com um cartão de vacinação especial para esse público. No dia da vacinação, as crianças também ganham um Certificado de Criança Super Vacinada, uma forma de estimular a garotada na hora da aplicação da vacina. No Certificado, o MC Gotinha ostenta uma capa de super-herói e o documento traz dizeres de incentivo, em linguagem jovem e contemporânea. A criança também ganha um livro de literatura infantil, do programa de incentivo à leitura da Secretaria de Educação do município.

A Sesau do Recife também montou Centros de Vacinação exclusivos para este público: na sede do Sest/Senat, no Porto da Madeira; na UFPE, na Cidade Universitária; na Faculdade Universo, na Imbiribeira; e Unicap, na Boa Vista. Nesses locais, a vacina está sendo aplicada de domingo a domingo, das 7h30 às 18h30, sendo necessário fazer o agendamento pelo site conectarecife.recife.pe.gov.br/vacinacao-de-criancas ou pelo aplicativo do Conecta Recife.

Confira a programação completa no www.recife.pe.gov.br.

Recife supera média nacional em competitividade

A cidade do Recife pontuou acima das médias nacional e do Nordeste no Índice de Concorrência dos Municípios (ICM), novo indicador que afere o ambiente concorrencial e regulatório no Brasil. De acordo com o ICM, a capital pernambucana obteve nota final 517,6, ultrapassando em mais de 40 pontos o resultado nacional, que foi de 473,1, e entre os municípios nordestinos, que foi de 467,7. Os dados corroboram a intensa agenda da Prefeitura de melhoria do ambiente de negócios e de desburocratização de processos, facilitando a atração de novos investimentos que vão resultar na ampliação de geração de emprego para a população. Os dados foram divulgados na quinta-feira (24).

O novo índice, criado pelo Governo Federal, é dividido em três eixos, com três capítulos cada, e foi segmentado da seguinte forma: "Empreendendo no Município", "Infraestrutura e Uso do Solo", "Construindo no Município", "Qualidade da Regulação Urbanística", "Liberdade Econômica", "Concorrência em Serviços Públicos", "Segurança Jurídica", "Contratando com o Poder Público" e "Tributação". A performance geral colocou o Recife à frente de municípios como Porto Alegre (RS), com 517,2; Salvador (BA), com 495,8; e Florianópolis (SC), com 379,5. Em Pernambuco, também foi analisado o desempenho de Jaboatão dos Guararapes, que registrou pontuação total de 466,5.

Marcos Pastich



Os dados corroboram a intensa agenda da PCR de melhoria do ambiente de negócios e de desburocratização de processos, facilitando a atração de novos investimentos

Na capital pernambucana, a facilitação para obtenção de licenças, a inovação digital impressa aos procedimentos para quem empreende, além de linha de crédito através do Programa Crédito Popular do Recife (CredPop Recife) são uma realidade. Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Recife, Rafael Dubeux, os resultados do ICM demonstram que o Recife vem avançando na melhoria do ambiente de negócios e na desburocratização de processos. "A gente observa os resultados do Recife com muita satisfação, sobretudo por estarmos acima da médias nacional e do Nordeste, mas vamos trabalhar ainda mais para colocar a nossa cidade no topo. A nossa agenda de melhoria do ambiente de negócios e desburocratização está em curso, com uma série de ações importantes, que vem impactando positivamente na performance da cidade, ajudando na atração de investimentos e geração de emprego e renda", anota o gestor.

Dentre os nove capítulos analisados, o Recife obteve melhores performances em "Empreendendo no Município", "Contratando com o Poder Público" e "Concorrência em Serviços Públicos". No primeiro e no segundo indicadores, a capital pernambucana lidera entre as 12 cidades do Nordeste avaliadas e se posiciona acima das médias nacional e nordestina, com as notas 71,0 e 68,2, respectivamente. Já no terceiro, o Recife cravou a pontuação 67,3, acima do resultado nacional (66,0). No capítulo "Construindo no Município", o Recife obteve média 45,5, pontuação superior às médias nacional (38,5) e do Nordeste

(37,7). Já no capítulo "Infraestrutura e Uso do Solo", o Recife registrou nota 52,6, acima do resultado nacional, que foi de 51,7.

O novo indicador federal avaliou 61 cidades com mais de 500 mil habitantes e, todos os estados brasileiros foram representados com ao menos um município no estudo. O ICM foi estruturado com base em duas diferentes fontes de dados: questionário técnico e objetivo e indicadores estatísticos, analisando o ambiente de negócios das cidades baseado em leis, regulações e práticas municipais. Ao todo, foram coletadas informações em cerca de 450 quesitos. **CIDADE EMPREENDEDORA** - Os resultados obtidos pelo Recife no Índice de Concorrência dos Municípios endossam o intenso trabalho da Prefeitura na agenda de melhoria de negócios e de desburocratização de processos para fomentar a economia e gerar empregos e renda. Há uma semana, a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em conjunto com a consultoria Endeavor, apontou o Recife a capital do Norte e Nordeste mais empreendedora entre os 101 municípios mais populosos do Brasil. O município ficou na 18ª posição geral, com nota 6,74828. Os dados públicos coletados e avaliados foram referentes ao ano de 2021. O Recife teve melhores performances nos eixos "Capital Humano", ficando na 8ª posição geral no País. Comparado com o resultado de 2020, a capital pernambucana avançou sete posições, quando ficou no 15º lugar. No eixo "Cultura Empreendedora", a capital pernambucana ficou na 12ª colocação, enquanto que no quesito "Acesso a Capital", manteve a 13ª posição.



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Prefeitura do Recife forma novas turmas em Curso de Cuidador de Idosos

Divulgação

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD), realizou na quinta-feira (24) mais uma formação de turma do Curso de Cuidador de Idosos. A Gerência da Pessoa Idosa do Recife, em parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (Comdir), entregou 24 certificados a moradores de diversos bairros do Recife, que participaram do curso realizado no Compaz Eduardo Campos, no Alto Santa Terezinha. Estiveram presentes ao evento, a secretária-executiva de Direitos Humanos, Elizabete Godinho, a gerente da Pessoa Idosa do Recife, Cacilda Medeiros e também o secretário-executivo de Segurança Cidadã, Paulo Moraes.

Cacilda Medeiros, responsável pela Gerência da Pessoa Idosa do Recife, ressaltou que a proposta do curso é criar possibilidades para o desenvolvimento de competências que auxiliem na prática de atividades relacionadas ao cuidado da pessoa idosa com qualidade, responsabilidade e segurança. Ela destaca que o Brasil, assim como nossa cidade, passa por um processo de envelhecimento acelerado, algo que precisa ser comemorado como um ganho social de um povo. Mas ou mesmo tempo exige mudanças nas políticas sociais. "Essa formação de hoje demonstra a preocupação da Prefeitura do Recife em qualificar o cuidado para com as pessoas idosas e garantir a oferta desse serviço, que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é uma das atividades que mais cresce no mercado de trabalho", ressalta.

De acordo com os dados mais recentes divulgados pelo IBGE, o Brasil possui mais de 28 milhões de idosos - aqueles indivíduos com 60 anos ou mais, segundo a classificação da Organização das Nações Unidas (ONU). Atualmente, esse número corresponde a 13% da população brasileira, porém, se tudo se encaminhar conforme a Projeção da População, tam-



Certificados foram entregues a 24 pessoas que participam do curso

bém divulgada pelo IBGE, é provável que o percentual de idosos chegue a dobrar no Brasil nas próximas décadas. Conforme descreve o estudo, em 2043 até um quarto da população brasileira terá mais de 60 anos, ultrapassando a estimativa de jovens, inclusive. "Por este motivo, é cada vez mais importante pensar em soluções que proporcionem melhor qualidade de vida para esse segmento, principalmente ter pessoas qualificadas para cuidar dos idosos", afirma Cacilda, que planeja formar este ano outras seis turmas, qualificando cerca de 100 pessoas. Desde que esse curso passou a ser oferecido pela Prefeitura, em 2019, já foram capacitadas outras 100 pessoas. Para participar do curso é preciso ser maior de 18 anos. O próximo será realizado em abril, no Sesc de Santo Amaro. As inscrições ainda não estão abertas, mas serão anunciadas em breve.

Marcelo Martins da Silva, 57 anos, morador do bairro de Água Fria, está

entre as 24 pessoas que receberam o certificado de cuidador de idosos neste dia. "Ele disse que aprovou o curso, achou a linguagem fácil e de boa compreensão e que vai recomendar a capacitação a amigos e familiares.

Samuel de Lima Júnior, 21 anos, morador também de Água Fria, fez o curso porque disse ter interesse pela área de saúde e acredita que a função de cuidador de idoso terá um vasto campo devido ao fato de os brasileiros estarem envelhecendo.

Já Maria da Conceição Fernandes da Silva, 43 anos, moradora do bairro do Arruda, optou por realizar o curso para melhorar o trabalho que já exerce como cuidadora de idosos há mais de 10 anos. Ela já havia realizado uma qualificação na mesma área há muito tempo e sentiu a necessidade de se atualizar. "Tudo muda, tudo se renova e é importante buscar novas experiências para melhorar o trabalho que faço diariamente com os meus idosos", destacou.

Lideranças juvenis são homenageadas na 5ª Semana da Juventude do Recife

Para dar início à 5ª edição Semana da Juventude do Recife, 22 jovens com importante atuação em suas comunidades foram homenageados na quinta-feira (24) pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Executiva de Juventude (Sejuv). O Agradecimento aconteceu em parceria com o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CMPPJ), durante a reunião solene na Câmara Municipal dos Vereadores. A Semana Municipal da Juventude está instituída no Calendário Oficial do Recife, conforme a Lei Nº 18.709/2020.

Logo após a abertura da reunião na Câmara, o secretário executivo de Juventude do Recife, Marcone Ribeiro, destacou o significado desta homenagem na Câmara Municipal. "Este momento é muito simbólico porque estamos celebrando esses jovens que, diante de um momento tão desafiador como a pandemia que estamos vivendo, não se negaram em construir caminhos e oportunidade para outros jovens", discursou. Com o tema "Juventudes e as Oportunidades do Agora", a 5ª Semana da Juventude acontece até o dia

Divulgação



Ato ocorreu na Câmara Municipal do Recife e contemplou 22 jovens que se destacam na capital pernambucana

30 de março, no Dia Mundial da Juventude. As ações são promovidas pela Secretaria Executiva de Juventude, em parceria com diversas secretarias municipais, o CMPPJ-Recife e organizações da sociedade civil. A programação acontece em diversos locais da cidade e conta com eventos, rodas de conversa, palestras, oficinas e ações de rua.

Representando as pessoas com deficiência, a jovem Bruna Alves, 26 anos, que é cega, foi homenageada pela sua atuação na categoria Direito à Diversidade e à Igualdade. "Para mim, é muito importante participar desse tipo de homenagem. Também é um motivo de grande honra, porque não se vê muita representatividade de jovens com deficiência nos movimentos sociais e nos espaços", contou. O conselheiro do CMPPJ-Recife, Tiago Oliveira, ressaltou a importância da parceria da Sejuv com a Câmara dos Vereadores. "É muito difícil a gente ver como a juventude é tratada em outros municípios. No Recife, os jovens estão representados tanto no executivo, junto com o prefeito João Campo, quanto no legislativo, a exemplo de diversos vereadores jovens", concluiu.

Os 22 jovens foram selecionados para representar os 11 direitos prescritos no Estatuto da Juventude. Através do CMPPJ-Recife, os jovens foram selecionados por representar segmentos da sociedade civil que falam da importância da atuação e da busca por caminhos e meios para superar os desafios de se viver em sociedade.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.486 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a concessão de benefício especial em pecúnia a (01) uma família em situação de vulnerabilidade temporária decorrente de incêndio que atingiu seu imóvel, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 01 (uma) família que teve seu imóvel atingido por incêndio, classificado como um R4 (risco muito alto);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão do benefício especial, cujo titular é o Sr. Allan Oliveira Cunha, portador do CPF nº XXX.714.934-XX, que teve seu imóvel atingido por incêndio e classificado como um R4 (risco muito alto) situado na Av. Maurício de Nassau, nº 450, Bloco 15B / Apto. 406, Cordeiro, Recife/PE.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago em 01 (uma) única parcela ao (à) chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabite o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A regularidade do pagamento e respectiva fiscalização competem à SDSAHPD e ao órgão municipal de controle interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

DECRETO Nº 35.487 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Prorroga, em relação às famílias vulneráveis constantes do Anexo Único deste Decreto, os efeitos do Decreto Municipal 34.413, de 10 de março de 2021, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no art. 3º, I, da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994 e no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 78 (setenta e oito) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na Comunidade Campinho dos Coelhos, nesta Cidade, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através do Decreto Municipal nº 34.413, de 10 de março de 2021 para a satisfação das necessidades de segurança habitacional mínima às referidas famílias,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, em relação às 78 (setenta e oito) famílias cujos titulares constam do Anexo Único ao presente Decreto, os efeitos do Decreto Municipal 34.413, de 10 de março de 2021, nos termos do art. 3º, I, da Lei Municipal 15.893/94, devidamente cadastradas perante a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

Parágrafo único. Em observância à CI 087/202-DP/GSPD/SDSDHJPD, datada de 17 de dezembro de 2021, fica determinada a extinção do programa Auxílio-Moradia em relação à titular falecida, bem como a alteração de titularidade em favor de ex-tutelada que atingiu a maioridade civil, sem prejuízo da suspensão dos benefícios concedidos aos custodiados e aos ex-beneficiários cujo recadastramento não se operou em tempo hábil.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês a ser pago ao (à) titular das famílias cadastradas durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido preferencialmente às mulheres nos casos em que na unidade familiar coabite casal.

Art. 3º A percepção do Auxílio-Moradia é incompatível com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial destinado à mesma finalidade.

Art. 4º O pagamento do Auxílio-Moradia será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programas habitacionais da União, Estado ou Município, ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Recife, 25 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 35.487 DE 25 DE MARÇO DE 2022

REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO EVENTUAL DA COMUNIDADE CAMPINHO DOS COELHOS

- Adeildo Fernando dos Santos (CPF: xxx.727.004-xx);
- Adriano José de Moura (CPF: xxx.147.994-xx);
- Alexsandra Souza de Melo (CPF: xxx.256.674-xx);
- Amara Lourdes dos Santos (CPF: xxx.375.934-xx);
- Amara Lucia Ribeiro da Silva (CPF: xxx.034.254-xx);
- Amaury Juvino da Silva (CPF: xxx.384.054-xx);
- Ana Claudia de Santana Evangelista (CPF: xxx.958.684-xx);
- Ana Claudia dos Ramos (CPF: xxx.129.384-xx);
- Antonio Inacio dos Santos(CPF: xxx.135.004-xx);
- Antonio José da Silva (CPF: xxx.457.984-xx);
- Aracy de Souza (CPF: xxx.681.844-xx);
- Camyla Greyce Lopes de Andrade (CPF: xxx.965.734-xx);
- Carlos Henrique de Souza Silva (CPF: xxx.989.584-xx);
- Cinthia Henrique do Nascimento Barbosa (CPF: xxx.029.324-xx);
- Claudemir Santos de Moura (CPF: xxx.699.114-xx);
- Claudilene Severina da Silva (CPF: xxx.305.344-xx);
- Cristiana Ferreira de Melo (CPF: xxx.094.244-xx);
- Cristiane Henrique Alves Barbosa (CPF:xxx.494.444-xx);
- Cristiane Rodrigues da Silva (CPF: xxx.472.424-xx);
- Delba Francisca da Silva (CPF: xxx.699.124-xx);
- Denilson da Silva Almeida (CPF: xxx.138.784-xx);
- Edileuza Silva Pereira (CPF: xxx.063.424-xx);
- Edna Severina de Santana (CPF: xxx.902.534-xx);
- Eduardo Mendes da Silva (CPF: xxx.865.354-xx);
- Edvaldo José de Almeida (CPF: xxx.901.594-xx);
- Elany Simone dos Santos (CPF: xxx.352.664-xx);
- Elizangela Almeida dos Santos (CPF: xxx.296.964-xx);
- Emanuel Oliveira da Silva (CPF: xxx.687.884-xx);

- Erica Francis dos Santos (CPF: xxx.214.014-xx);
- Emrani Silva Pereira (CPF: xxx.663.064-xx);
- Fernando Gomes Trindade de Araújo (CPF: xxx.807.184-xx);
- Franciele Ingrid Santana dos Santos (CPF: xxx.070.584-xx)
- Geraldina Barbosa da Silva (CPF: xxx.972.174-xx);
- Helena Maria da Luz (CPF: xxx.366.344-xx);
- Herber Pessoa de Melo (CPF: xxx.070.854-xx);
- Ibésia Santana da Silva (CPF: xxx.442.044-xx);
- Jackson Carmem de Oliveira (CPF: xxx.081.684-xx);
- Jaqueline Andrade dos Santos (CPF: xxx.604.234-xx);
- João Carlos de Santana Evangelista (CPF: xxx.585.834-xx);
- José Antonio da Silva (CPF: xxx.513.034-xx);
- José Emerson dos Anjos (CPF: xxx.306.474-xx);
- José Flávio da Silva (CPF: xxx.398.314-xx);
- Jucilene Medeiros de França (CPF: xxx.662.844-xx);
- Juliana Victor da Silva (CPF: 062.360.594-27);
- Jussara Helena de Moura Souza (CPF: 782.859.254-04);
- Kelly Duarte de Lima (CPF: xxx.947.264-xx);
- Ladjane Soares da Silva (CPF: xxx.693.624-xx);
- Luciana Santos Silva (CPF: xxx.509.554-xx);
- Lucinalva Carneiro da Silva Cunha (CPF: xxx.367.134-xx);
- Manoel Cosmo de Santana (CPF: xxx.240.544-xx);
- Manoel Rogerio do Nascimento Filho (CPF: xxx.223.664-xx);
- Marco Aurelio do Nascimento (CPF:xxx.063.134-xx);
- Maria Cicera da Conceição da Silva (CPF: xxx.160.908-xx);
- Maria de Fatima de Oliveira (CPF: xxx.763.494-xx);
- Maria de Lourdes Argemira Moura (CPF: xxx.778.524-xx);
- Maria de Lourdes Gomes da Silva (CPF: xxx.538.294-xx);
- Maria do Carmo de Oliveira (CPF: xxx.584.814-xx);
- Maria do Carmo dos Santos Silva (CPF: xxx.725.354-xx);
- Milena de Araujo Silva (CPF: xxx.168.484-xx);
- Mirelli Priscilla Rodrigues da Silva (CPF: xxx.109.724-xx);
- Nalígia Silva dos Santos Almeida (CPF: xxx.056.334-xx);
- Olindina Ribeiro da Costa (CPF: xxx.528.504-xx);
- Orlando Alves Teixeira (CPF: xxx.439.924-xx);
- Patricia Pereira do Nascimento (CPF: xxx.562.504-xx);
- Paulo Henrique Claudionor de Souza (CPF: xxx.400.984-xx);
- Rildo Antonio de Barros (CPF: xxx.923.884-xx);
- Rildo da Silva Almeida (CPF: xxx.447.564-xx);
- Risomar Ramalho de Barros (CPF: xxx.501.814-xx);
- Roberto Paulino da Silva (CPF: xxx.250.624-xx);
- Roseane Ramos de Souza Mendes (CPF: xxx.591.374-xx);
- Rosemary Vândir da Silva (CPF: xxx.020.654-xx);
- Severino Juvino da Silva (CPF: xxx.393.974-xx);
- Tamires Domingos de Araújo (CPF: xxx.074.604-xx);
- Vanessa Mendes da Silva (CPF: xxx.144.664-xx);
- Veronica Maria Nascimento da Silva (CPF: xxx.921.794-xx);
- Walter Antonio do Nascimento (CPF: xxx.532.074-xx);
- Wanelúcia de Souza Santos (CPF: xxx.577.014-xx);
- Zélia Argemira de Moura (CPF: xxx.284.704-xx).

DECRETO Nº 35.488 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da exigência de comprovação de anual vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV e VI, “a”, da Lei Orgânica do Município do Recife; e,

CONSIDERANDO a exigência de comprovação anual de vida por parte de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, disciplinada no Decreto Municipal no 32.091, de 21 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que se encontra em processo de implantação a comprovação anual de vida digital, a ser realizada via aplicativo de celular;

CONSIDERANDO a suspensão da exigência de comprovação anual de vida procedida, sucessivamente, pelo Decreto Municipal nº 33.551 de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 33.938, de 28 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 34.053, de 14 de outubro de 2020, Decreto Municipal nº 34.241, de 16 de dezembro de 2020, Decreto Municipal nº 34.412, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 34.659, 16 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 34.940, de 24 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 35.233, de 29 de dezembro de 2021, e tendo esse último prorrogado tal prazo até 31 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de abril de 2022, a suspensão da exigência de comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Recife, disciplinada pelo Decreto Municipal nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 25 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

DECRETO Nº 35.489 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.207.2.131 - Adequação e Manutenção Física da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
Total	3.000.000,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
Total	3.000.000,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.490 DE 25 DE MARÇO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 6.133.951,39 (seis milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0103 - Obras e Instalações	6.133.951,39
Total	6.133.951,39
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0103 - Obras e Instalações	6.000.000,00
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais	
4.4.90.51 - 0103 - Obras e Instalações	133.951,39
Total	6.133.951,39
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.491 DE 25 DE MARÇO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 891.675,42 (oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dois centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.216.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52 - 0655 - Equipamentos e Material Permanente	891.675,42
Total	891.675,42
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
4.4.90.52 - 0655 - Equipamentos e Material Permanente	891.675,42
Total	891.675,42
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.492 DE 25 DE MARÇO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
6104.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	16.740,00
Total	16.740,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	16.740,00
Total	16.740,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.493 DE 25 DE MARÇO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL o crédito suplementar de R\$ 1.015.000,00 (um milhão, quinze mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL	
5601.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhorias da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0248 - Obras e Instalações	1.015.000,00
Total	1.015.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL	
5601.10.301.1.216.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 0248 - Obras e Instalações	1.015.000,00
Total	1.015.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.494 DE 25 DE MARÇO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 2.870.177,52 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais	
4.4.90.61 - 0100 - Aquisição de Imóveis	2.870.177,52
Total	2.870.177,52
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Habitacionais	
3.1.90.16 - 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.870.177,52
Total	2.870.177,52
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.495 DE 25 DE MARÇO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 1.177.339,39 (um milhão, cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador (renast)	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	527.339,39
3.3.90.39 - 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
Total	1.177.339,39
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0644 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.177.339,39
Total	1.177.339,39 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.496 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 8.520.093,00 (oito milhões, quinhentos e vinte mil e noventa e três reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 0114 - Obras e Instalações	500.000,00
4801.10.302.1.216.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo	243.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	6.603.000,00
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	974.093,00
Total	8.520.093,00 =====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	8.020.093,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	500.000,00
Total	8.520.093,00 =====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de março de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 0258 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 597/2021-GG/PE do Governador do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E

Convalidar a renovação da cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria da Casa Civil, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
AURENIZE LUCIANO DA SILVA	3454-1	EMLURB
Assistente Administrativo Geral II	***.260.034-**	SCC
ELIAS RODRIGUES DE MELO	12707-0	SEPLAGTD
Agente de Serviços Gerais	***.578.764-**	SCC
PEDRO MARTINS GOMES	55087-3	GVP
Agente de Serviços Gerais	***.405.284-**	SCC
SEVERINO DE ALMEIDA ARRUDA	18581-7	SEPLAGTD
Agente Administrativo	***.116.444-**	SCC
SUELY PERRUSI BANDEIRA DE MELLO	57444-8	SEDUC
Professor I	***.497.294-**	SCC

PORTARIA Nº 0259 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 83/2022-GG/PE do Governador do Estado de Pernambuco, Ofício nº 133/2022-GAB-SEFIN da Secretária de Finanças do Recife.

R E S O L V E

Convalidar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Porto do Recife, do servidor **FERNANDO LINS DE ALBUQUERQUE, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 37256-3, CPF nº ***.853.414-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Finanças, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, com efeito retroativo a 1º de setembro até 31 de dezembro de 2021.**

PORTARIA Nº 0260 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 119/2022/CMR e Portaria nº 02/2022, do Presidente da Câmara Municipal do Recife.

R E S O L V E

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **KARINE PONTES SOUZA, Fonoaudiólogo, matrícula nº 71685-0, CPF nº ***.819.024-**, que se encontrava cedida à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de março de 2022.**

PORTARIA Nº 0261 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 326/2021-GP e Portaria nº 0170 de 28/02/2022 do Prefeito do Município do Recife, Portaria nº 162, de 24 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial da União.

R E S O L V E

Lotar na Prefeitura da Cidade do Recife, Gabinete do Centro do Recife, o servidor **PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARQUES DA CUNHA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1514553, CPF nº ***.739.984-**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, cedido a este Município pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, a contar de 25 de fevereiro de 2022.**

PORTARIA Nº 0262 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Portaria nº 365 de 09.03.2022, publicada no DOM nº 034 de 10.03.2022.

R E S O L V E

Convalidar o retorno à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, da servidora **PATRICIA BENEVIDES DOS SANTOS, Professor I, matrícula nº 57369-5, CPF nº ***.319.774-**, que se encontrava cedida ao Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, Governo do Estado de Pernambuco, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2021.**

PORTARIA Nº 0263 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido nº 03/2022-GP do Prefeito do Município do Recife, Portaria nº 01868/2022 do Prefeito do Município de Petrolina, Cota do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Recife, Cota da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal do Recife e Cota da Supervisora de Movimentação de Pessoal do Recife.

R E S O L V E

Renovar a cessão para a Assembléia Legislativa de Pernambuco, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, conforme dispõe os dispostos nos Decretos Municipal nº 21.097/2005, art. 5º, § 1º, inciso VI, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 0264 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 84/2022 do Presidente da Assembléia Legislativa de Pernambuco.

R E S O L V E

Renovar a cessão para a Assembléia Legislativa de Pernambuco, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, conforme dispõe os dispostos nos Decretos Municipal nº 21.097/2005, art. 5º, § 1º, inciso VI, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
BRUNO FELIPE DE PAULA LINS Agente de Segurança Municipal	107683-3 ***.737.264-**	SESEC ALEPE
CARLA ROBERTA FRAGA SOUZA Professor I	41631-0 ***.111.704-**	SEDUC ALEPE
CLAUDEMIR RAMOS GADELHA Coletor	5195-0 ***.426.734-**	EMLURB ALEPE
DELFINA MARIA CORDEIRO PESSOA PINTO Agente de Administração Geral	19021-0 ***.428.794-**	SEDUC ALEPE
EUCLIDES DE SOUZA FERRAZ NETO Assistente Técnico Administrativo	20614-9 ***.094.174-**	SEPLAGTD ALEPE
FABIANA LEAL DE SOUZA Professor I	88467-4 ***.359.744-**	SEDUC ALEPE
FRANCISCO DE ASSIS SIQUEIRA CAVALCANTI Assistente Administrativo Geral II	993-8 ***.339.744-**	EMLURB ALEPE
GEISA MARIA CAMPOS DE MACEDO Médico	27465-9 ***.374.534-**	SESAU ALEPE
GLAUCIO JOSÉ ARAÚJO VAZ Administrador	20872-5 ***.840.174-**	PGM ALEPE
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO Professor II	56806-3 ***.584.934-**	SEDUC ALEPE
HYBERNON FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI Assistente Técnico Administrativo	21021-0 ***.389.754-**	SEGOV ALEPE
IDA MARIA SOARES COMBER Professor II	34265-2 ***.470.184-**	SEDUC ALEPE
ISABELA FERREIRA DE ALMEIDA LIMA Agente de Administração Geral	19313-2 ***.920.514-**	SEPLAGTD ALEPE
JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO Assistente Administrativo	16063-6 ***.012.634-**	URB ALEPE
JOSÉ DE AMORIM FILHO Técnico de Contabilidade	21078-9 ***.994.494-**	SEPLAGTD ALEPE
JOSEMARIO FRANÇA DE SOUZA Professor II	53746-7 ***.372.904-**	SEDUC ALEPE
JOSILENE CAVALCANTI CORREIA Professor I	44859-1 e 88350-0 ***.367.884-**	SEDUC ALEPE
JULIANA COUTO FAZIO DE ALBUQUERQUE LIRA Professor I	41558-6 ***.208.674-**	SEDUC ALEPE
KARLA VERÔNICA BELTRÃO MAGALHÃES Médico	67713-4 ***.112.204-**	SESAU ALEPE
LUCIANA MONTARROYOS VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE Enfermeiro	22570-1 ***.043.314-**	SESAU ALEPE
MARCOS ANTONIO DA SILVA Agente de Administração Geral	21315-1 ***.828.194-**	SEFIN ALEPE
MOISES FERREIRA DOS SANTOS Vigia	21041-0 ***.727.344-**	SEPLAGTD ALEPE
NEEMIAS QUEIROGA DE OLIVEIRA Agente Operacional	95379-9 ***.142.094-**	SEPUL ALEPE
NORMA SUELI PEREIRA DA SILVA Professor I	41629-0 e 61697-6 ***.041.584-**	SEDUC ALEPE
PATRICIA ALCOFORADO DE MELO Médico	70707-4 ***.083.624-**	SESAU ALEPE
PAULO DE TARSO ANTUNES DA SILVA Assistente Técnico Administrativo	19130-7 ***.555.787-**	SEPLAGTD ALEPE
ROBERTO CAMPELO DOS PRAZERES Auxiliar de Serviços Gerais	364-6 ***.789.804-**	FCOR ALEPE
SELMA DE MOURA MORAIS Professor I	53547-9 ***.826.734-**	SEDUC ALEPE
SILVÂNIA ÂNGELA BEZERRA Técnico de Desenvolvimento Social	22552-0 ***.610.724-**	SESAU ALEPE
ZOZINALDO TEIXEIRA PINTO Motorista	16759-2 ***.413.874-**	URB ALEPE

PORTARIA Nº 0265 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 029/2022 do Prefeito do Município de Aracaju, Ofício nº 038/2022-GAB/FCCR do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife.

R E S O L V E

Renovar a cessão para a Prefeitura Municipal de Aracaju, da servidora **LAUDJANE LOPES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo II, matrícula nº 42-6, CPF nº ***.868.284-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Fundação de Cultura da Cidade do Recife, sem ônus para o órgão de origem, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	5.290,00
Total	5.290,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.290,00
Total	5.290,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA CONJUNTA Nº 021 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições,:

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Consultiva do Município nº 1376/2017, que trata da Estabilidade Provisória da Gestante.

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar sem efeito a extinção do Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público de **RAFAELLA FERNANDA V DA SILVA, Técnica de Enfermagem 30h, matrícula nº 1098934, CPF nº ***764840**,** publicada na Portaria Conjunta nº 015 de 09 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 020 de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA CONJUNTA Nº 034 DE 24 MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETARIA DA MULHER, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 10 de 25 de janeiro de 2020, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019, publicado no DOM nº 072 de 18 de junho de 2019, Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 105 de 07 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 107/2022- SEMUL/GAB-AS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.709 de 07 de julho de 2021, que autoriza a prorrogação das contratações temporárias previstas no Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto 34.711 de 07 de julho de 2021, que autoriza a ampliação da contratação temporária prevista no Decreto nº 32.568 de 17 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a renovação da declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 35.228, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

R E S O L V E M:

Art. 1º Convocar a candidata abaixo relacionada da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Nível Superior Área Psicologia

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA PSICOLOGIA

CLASS	NOME	CPF
13	WILITTUSA ABREU SPINOLA	***.242.244-**

Em substituição:
Cristiana Magalhães de Medeiros

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de cuida o caput.

Art. 3º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação desta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

PORTARIA CONJUNTA Nº 036 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado por meio da Portaria SDECTI nº 9, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 038, de 19 de março de 2022, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 35.097, de 24 de novembro de 2021, publicado no DOM nº 159, de 25 de novembro de 2021, e o Edital nº 02, publicado no Diário Oficial do Município nº 167, de 14 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 087/2022-GAB/SDECTI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.511, de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a renovação da declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 35.228, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 120, de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

R E S O L V E M:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Especialista Sênior em Promoção de Investimentos, Especialista Sênior Jurídico, Especialista Pleno Comunicação, Especialista Pleno em Planejamento e Prospecção, Especialista Pleno Licenciamento e Especialista Júnior.

ESPECIALISTA SÊNIOR EM PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS

CLASS	NOME	CPF
01	ANGÉLICA HATORI CASTRO	***.182.914-**
02	MARCELA CARDOSO MOTA	***.085.094-**

ESPECIALISTA SÊNIOR JURÍDICO

CLASS	NOME	CPF
01	ANA TERESA SOARES RODRIGUES	***.585.933-**

ESPECIALISTA PLENO COMUNICAÇÃO

CLASS	NOME	CPF
01	THATIANA MICHELLE PIMENTEL SANTOS	***.433.724-**

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 1653 de 28 de dezembro de 2021, publicada no DOM nº 176 de 28 de dezembro de 2021, referente ao servidor IGOR FONTES CADENA, Agente Administrativo, matrícula nº 65353-6, CPF nº ***.586.774-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

Onde se lê: ..."sem ônus para o órgão de origem"...

Leia-se: ..."com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento"...

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 0156 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DOM nº 28 de 24 de fevereiro de 2022, referente a servidora NÍVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 67529-4, CPF nº ***.141.464-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

Onde se lê: ..."matrícula nº 70.088-6"...

Leia-se: ..."matrícula nº 67.529-4"...

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 0193 de 4 de março de 2022, publicada no DOM nº 32 de 5 de março de 2022, referente a servidora DANIELA REGUEIRA DA SILVA ALECRIM, Assessor Técnico, matrícula nº 3697, CPF nº ***.252.564-**.

Onde se lê: ..."Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência, Tecnologia e Inovação"...

Leia-se: ..."Prefeitura da Cidade do Recife, Gabinete do Centro do Recife"...

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS – GT
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA dá ciência à empresa AGILIZE GRÁFICA LTDA ME, CNPJ nº 20.631.866/0001-08 e CMC: 530.603-5, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.46279.3.21, estando a mesma à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar, sala 06.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 18 de março de 2022.

FREDERICO CÉSAR LEITE CAVALCANTI
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS – GT
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - UFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA dá ciência à empresa ADRIANO ESPINDOLA REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ nº 23.087.904/0001-00 e CMC: 543.777-6, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada a Notificação Fiscal nº 07.45779.2.21, estando a mesma à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar, sala 06.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes na presente Notificação Fiscal, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).

Recife, 18 de março de 2022.

FREDERICO CÉSAR LEITE CAVALCANTI
Gestor da Unidade de Fiscalização Tributária

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL TRIBUTÁRIA - GT
UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS -UNTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Nos termos do art. 33, III da Lei 15.563/91, a UNIDADE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS – UNTI NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s), bem como seu(s) sucessor(es) e representante(s) do(s) lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, referente ao(s) exercício(s) de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, abrangendo o período de 01.01.2016 a 31.12.2021, incidente sobre a unidade imobiliária constante do quadro abaixo, cujo procedimento administrativo tributário encontra-se vertido no processo de Revisão Ex Offício nº 15.645.731-21, Conforme dispõe o art. 181 c/c art. 191, ambos da Lei 15.563/91, poderá o sucessor ou representante do contribuinte apresentar Reclamação contra Lançamento, mediante petição escrita dirigida à Unidade de Tributos Imobiliários – UNTI, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTRIBUINTE	C.P.F./C.N.P.J.	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
JEBSON PEREIRA DE MORAES	XXX.574.10X-XX	1.1565.170.02.0250.0066.5

Recife, 24/03/2022,

IVSON CALDAS DE ARAÚJO
GESTOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 643 DE 25 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.290,00 (cinco mil e duzentos e noventa reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

ESPECIALISTA PLENO EM PLANEJAMENTO E PROSPECÇÃO

CLASS	NOME	CPF
01	MARCUS VINÍCIUS FERRAZ GOMINHO	***.106.284-**

ESPECIALISTA PLENO LICENCIAMENTO

CLASS	NOME	CPF
01	GEYSA VILELA GOMES MARQUES	***.780.484-**

ESPECIALISTA JÚNIOR

CLASS	NOME	CPF
01	KAMILA ACCIOLY TEIXEIRA SOARES CAVALCANTI	***.446.564-**
02	THIAGO ARAÚJO DA SILVA	***.654.124-**
03	PRISCYLA DANIELLE LÓBO DOS SANTOS FERNANDES	***.307.714-**
04	NATÁLIA COELHO DE SOUZA OLIVEIRA	***.070.784-**
05	ANA RAPHAELA DE MELO FLORENCIO	***.659.064-**

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de que cuida o caput.

Art. 3º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 07 (sete) dias úteis, após publicação desta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ANTÔNIO MANOEL CRUZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 037 DE 25 DE MARÇO 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 127 de 31 de outubro de 2019, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.639 de 10 de julho de 2019, publicado no DOM nº 081 de 11 de julho de 2019, sendo retificado através de errata publicada no DOM nº 92 de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 110/2022 – SESP;

CONSIDERANDO a classificação e a necessidade da Secretaria, Art. 9.1 do Edital.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a renovação da declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 35.228, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a vaga decorrente por não comparecimento e pedidos de rescisão de contratos por tempo determinado.

CONSIDERANDO a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Professor de Educação Física II

INSC	CLASS	NOME	CPF	MODALIDADE
1903	11	RICARDO JOSE DE FRANÇA MENDES	***.037.924-**	FUTSAL
392	27	RAPHAELA RENATA CARNEIRO DE ANDRADE	***.983.684-**	NATAÇÃO

Por Substituição de:

Thássio Victor de Paula Castro
Denise Martins Santos

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de que cuida o caput.

Art. 3º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação desta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

PORTARIA CONJUNTA Nº 038 DE 25 DE MARÇO 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 127 de 31 de outubro de 2019, referente à Seleção Simplificada para contratação temporária, de acordo com o Decreto nº 32.639 de 10 de julho de 2019, publicado no DOM nº 081 de 11 de julho de 2019, sendo retificado através de errata publicada no DOM nº 92 de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 119/2022 – SESP;

CONSIDERANDO a classificação e a necessidade da Secretaria, Art. 9.3 do Edital.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.511 de 15 de março de 2020, que declara "Situação de Emergência" no município, em virtude do COVID-19;

CONSIDERANDO a renovação da declaração de estado de calamidade pública promovida, em âmbito local, pelo Decreto Municipal nº 35.228, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a vaga decorrente por não comparecimento e pedidos de rescisão de contratos por tempo determinado.

CONSIDERANDO a Portaria nº 120 de 21 de março de 2021, publicada no DOM Extra nº 006 de 21 de março de 2020, quanto à necessidade de agilizar os procedimentos para admissão de pessoal durante a pandemia.

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Agente Social

AGENTE SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
863	34	CRISLENE MARIA FRANCISCA	***.567.334-**
1653	35	ALYSON VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	***.809.364-**

Por Substituição de:

Levi Costa de Oliveira Pontes
Luciano da Silva Rodovalho

Art. 2º Ficam dispensados, temporariamente, os exames admissionais dos convocados para assumir cargos até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará os servidores, oportunamente, para realização dos exames de que cuida o caput.

Art. 3º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, após publicação desta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 620 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 105/2021-AM/GP do Assistente Militar da Prefeitura do Recife.

RESOLVE

Lotar no Gabinete do Prefeito, Assistência Militar, os servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de janeiro de 2022.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS Agente de Segurança Municipal	107755-4 ***.642.884-**	SESEC GP
ISABELE KALINE DORNELAS SILVA Agente de Segurança Municipal	107405-9 ***.545.664-**	SESEC GP
JESSÉ FERREIRA DA SILVA Agente de Segurança Municipal	29324-0 ***.177.444-**	SESEC GP
KEDMA CHALEGRE DE LIMA COSTA Agente de Segurança Municipal	104492-3 ***.886.004-**	SESEC GP
RONALDO BELARMINO DOS SANTOS Agente de Segurança Municipal	25846-3 ***.250.624-**	SESEC GP

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 621 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, do servidor abaixo relacionada na função e data indicada.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
111.919-2	ADALBERTO LOPES NOBREGA FRAGOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/02/2022

Recife, 23 de março de 2022

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 625 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 179/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **WILMA FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 103.222-4, para exercer a função gratificada de Vice-Administradora, da Escola Municipal Professor José Soares da Silva, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 626 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 470/2021-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Dispensar **GEANE BRAZ FERREIRA**, matrícula nº 56.713-9, da função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Novo Horizonte, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 31 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 627 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 370/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **MARCELO DE ALBUQUERQUE SOARES**, matrícula nº 110.453-5, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal do Sancho, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 628 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 371/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **ISABELLA KARLA SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 110.714-3, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Municipal Vila Sésamo, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de março de 2022.

PORTARIA Nº 629 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 375/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Designar **MARIA DE FÁTIMA SENA DE ALENCAR**, matrícula nº 39.257-2, para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Sede da Sabedoria, RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar de 18 de outubro de 2021.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 633 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, considerando o art. 6º do Decreto Municipal nº 30.754/2017, que institui procedimentos de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir um Comitê Gestor para Avaliação de Desempenho por Competência dos cargos de que trata a lei 17.420/2008

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será constituído pelos servidores abaixo relacionados:

I - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Titular

Ricardo de Sousa Magalhães, matrícula 110.635-0 (Chefe da Divisão de Avaliação Funcional - DAF/SEPLAGTD).

Suplente

Erick Pedro Nascimento Da Silva, matrícula 115.201-7 (Gestor Governamental - Área de Gestão Administrativa/Divisão de Avaliação Funcional - DAF/SEPLAGTD)

II - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

Titular

Leonardo de Albuquerque Mello, matrícula: 71.728-7

Suplente

Maria do Perpétuo Socorro Branco Gomes Tabosa, matrícula: 112.076-0

III - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Titular

João Paulo Ferreira da Silva, matrícula 93.750-8

Suplente

Renata Maria dos Santos Botelho, matrícula 114.207-0

IV - SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

Titular

Antonieta de Carvalho Cavalcanti, matrícula 108.794-0

Suplente

Keila Maria Bezerra de Lima Ferreira, matrícula 97.534-1

V - SINDSEPRE

Titular

Geferson Thiago Fernandes da Silva, matrícula 86.927-0

Suplente

Jefferson Rodrigues Maciel, matrícula 89.423-1

Art. 3º O comitê gestor de desempenho por competências, ora instituído, deverá cumprir sua finalidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação dessa Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 634 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLV E:

Exonerar, a pedido, em 22/02/2022, a servidora **ESTEFANNY SÁMARIS CARNEIRO DOS SANTOS**, matrícula funcional Nº **112.929-5**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40H.

PORTARIA Nº 635 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLV E:

Exonerar, a pedido, em 28/02/2022, a servidora **TATIANE DE SOUZA SARAIVA BERNARDES**, matrícula funcional Nº **105.894-0**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM 40H.

PORTARIA Nº 536 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 115 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação do servidor através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLV E:

Considerar cedida licença para acompanhar o cônjuge, sem vencimentos, ao servidor **Fagner Vieira de Oliveira**, matrícula funcional nº. **104.511-3**, ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança Municipal, por 04 (quatro) anos, a contar de 01/03/2022.

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 637 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, considerando a Portaria nº 1622 da Secretaria de Educação, de 06 de dezembro de 2021, DOM nº 164 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no Ofício nº 207/2022- GAB/SEDUC, do Secretário Executivo de Administração e Finanças,

RESOLV E:

Efetivar no cargo de Agente Administrativo Escolar os servidores abaixo relacionados:

ITEM Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR
01	1096702	ANA BEATRIZ MONTEIRO RODRIGUES	AAE	21/10/2021
02	1096419	ANDERSON DE OLIVEIRA MELO	AAE	24/11/2021
03	1095486	ANDERSON JOSE DA SILVA FONSECA	AAE	01/10/2021
04	1096737	DAYVISON COUTO DA SILVA	AAE	16/10/2021
05	1096672	EDSON CANDIDO DO NASCIMENTO	AAE	18/10/2021
06	1096583	ELAINE DOS SANTOS GONÇALVES FERREIRA	AAE	19/11/2021
07	1096516	EVELINE DA SILVA ALVES	AAE	20/10/2021
08	1096729	EZEQUIEL CARVALHO DE LIMA FALCÃO	AAE	10/11/2021
09	1096656	FABIANA BRASIL DE LIMA	AAE	17/10/2021
10	1096532	GABRIELA NEVES DE ANDRADE LIMA	AAE	25/09/2021
11	1096605	JANAYNA SILVA BRASIL DE FREITAS	AAE	23/10/2021
12	1096699	JOCKISAN ADALBERTO DA SILVA LIRA	AAE	27/09/2021
13	1096478	JULIANA NASCIMENTO SILVA PESSOA	AAE	05/11/2021
14	1096508	LEONARDO DE ARAUJO PEDROSA	AAE	22/10/2021
15	1096664	LUCIANA MARIA DA SILVA LIRA	AAE	17/10/2021
16	1096710	MAGDA DOS SANTOS SILVA	AAE	20/10/2021
17	1096460	MAIZA DE AZEVEDO DANTAS	AAE	16/10/2021
18	1096680	PAULA EMANUELLE DE LIMA SILVA	AAE	29/10/2021
19	1096524	TICIANO DE ALBUQUERQUE ROCHA FILHO	AAE	24/10/2021

PORTARIA Nº 638 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/2022- PROCON - RECIFE, do Secretário Executivo de De-fesa do Consumidor,

RESOLV E:

Designar **LUIZA MOURA DE MIRANDA COELHO**, matrícula nº **113.973-8**, para responder pelo cargo em comissão de Gestora da Unidade Jurídica, símbolo "CAA-1", do Procon Re-cife, durante o afastamento da titular **PÂMELA KALYNE DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº **107.304-4**, por motivo de férias, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 392, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLV E:

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
116.646-8	ELIANE MARIA RAMOS DE ANDRADE ARRUDA	PSICÓLOGA CTD	12/02/2022
114.397-2	NADIR BOTELHO PRAXEDES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	20/02/2022
109.711-3	MÁRCIA MARIA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL CTD	28/02/2022
111.919-2	ADALBERTO LOPES NOBREGA FRAGOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/02/2022
101.572-9	JOSELIA MARIA DA PAZ	PROFESSORA I	16/03/2022
112.155-3	ARNALDO FÉLIX DOS SANTOS JÚNIOR	AGENTE SOCIAL	04/03/2022
113.550-3	GISELLI MARIA DA SILVA BELO	ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER - ADVOGADA	15/03/2022
106.207-7	JOANICE SIMONE FERREIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2022

114.777-3	ALLANA SANTOS DE SOUSA	ENFERMEIRA PLANTONISTA 30H	03/01/2022
105.679-4	MARIA MARCIONILA DE ARAÚJO BATISTA	PROFRSSORA I	09/02/2022
114.383-2	AILSAN MIGUEL DE AZEVEDO SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	25/02/2022
114.446-4	PAULA MICHELY SANTOS DE SANTANA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	23/02/2022
113.746-8	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 30H	22/02/2022
113.750-6	WEDIJA ALVES DE MOURA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 30H	22/02/2022
114.445-6	NATALY LUZINETE FERREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	22/02/2022
116.082-6	RAFAELLA CARDOSO GONZALEZ RODRIGUES	MÉDICA PLANTONISTA	14/03/2022
114.614-9	PRISCILA DE SOUZA CAVALCANTI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	01/03/2022
115.611-0	MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 30H	28/02/2022
114.387-5	ISABEL CRISTINA RAMOS DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	28/02/2022
101.704-7	EDILENE MIRANDA VILELA ROCHA	PROFESSORA I	02/02/2022
114.632-7	GESSYCA KAYNNE NERY DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	28/02/2022
102.568-6	AMARO ALEXANDRE DA SILVA NETO	PROFESSOR II	08/02/2022
110.872-7	ISABELE COSTA DE SOUZA	PROFESSORA I	17/02/2022
101.155-3	SORAYA GOMES SOARES	PROFESSORA I	01/02/2022
109.781-4	MARIA DE FÁTIMA ALMOEDO ALHEIROS DIAS	PROFESSORA I	08/02/2022

Recife, 24 de março de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 391, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo nº. 07.22924.4.19, bem como os pronunciamentos da Procuradoria Consultiva, através do Parecer nº. 0239/2020 e Encaminhamento nº. 0207/2020, e do Encaminhamento nº. 0197/2020, da Procuradoria Geral Adjunta, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

RESOLV E:

Conceder à servidora **MILKA ROSSANA GUERRA CAVALCANTI ALBUQUERQUE**, Professora I, inscrita sob a matrícula nº. 94.453-0, Horário Especial de Trabalho, com cumprimento de jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 27/08/2021, data em que a servidora tomou conhecimento da portaria nº. 696/2020, que não chegou a ser publicada, tendo a chefia imediata da servidora já se manifestado favoravelmente quanto à redução, inclusive, quanto ao novo ajuste do seu horário, através do ofício nº. 19, de 14 de março de 2022, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração.

Recife, 22 de março de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

EXTRATO DE DECISÃO

Assunto: Comissão de Sindicância nº. 001/2022 – SDSAHPD

Contratada: Adjani Agostinho Alves – Matrícula nº. 113.518-0

Dispositivo: Decido aprovar o relatório da Comissão Processante, adotando-o como fundamento e parte integrante da decisão, imputando à contratada **ADJANI AGOSTINHO ALVES**, inscrita sob a matrícula nº. 113.518-0, a penalidade prevista no Art. 12, § 2º, alínea "a", da Lei Municipal nº. 18.122/2015, qual seja: a rescisão contratual por causa justificada. Fundamento Legal: Art. 12, § 2º, alínea "a", da Lei Municipal nº. 18.122/2015.

Recife, 23 de março de 2022.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**Extrato De Termo Aditivo A Contrato**

Processo Licitatório: nº 003/2020.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020.

Natureza/Objeto: Serviço de atendimento e suporte aos usuários de sistema da informação.

Objeto: Prorrogação do contrato, com termo inicial em 01/04/2022 e final em 31/03/2023.

Contrato: AJU nº 004/2021.

Contratado: ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: nº 40.873.234/0001-68.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: 2º (segundo).

Valor Contratado: R\$ 2.399.263,49 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Recife, 25 de março de 2022.

Bernardo Juarez D'Almeida – Diretor Presidente.

Natália Ferreira dos Santos Silva – Coordenadora.

Secretaria de SaúdeSecretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO****PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE****SECRETARIA DE SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE****PORTARIA Nº 031/2022 - GAB/SEGTESES/SAU, EM 22 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR o servidor abaixo discriminado:

LUCAS COUTINHO ARNAUT, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº **72.665-6**, CPF nº *****.494.164-****, na Gerência Geral de Infra Estrutura, da Secretaria Executiva de Administração e Finanças, a contar de 15/02/2022.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE****PORTARIA Nº 032/2022 - GAB/SEGTESES/SAU, EM 23 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 062 de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Recife 106 de 31 de julho de 2021,

RESOLV E:

FAZER RETORNAR PARA SUA UNIDADE DE ORIGEM a servidora abaixo discriminada:

SARAH CAMPOS VALENÇA, Médico 20h - EST, matrícula nº **108.471-2**, CPF nº *****.026.264-****, do ATENDE EM CASA (lotação provisória), da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, a contar de 24/03/2022.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**SECRETARIA DE SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE****PORTARIA Nº 034/2022 - GAB/SEGTESES/SAU, EM 23 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados:

PORTARIA Nº 537 DE 25 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar os trabalhos da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 419 de 11 de março de 2022, publicada no DOR, nº 035 de 12 de março de 2022, considerando supostas irregularidades apontadas na CI nº 05/2022 – Secretaria Executiva de Administração e Finanças/SEDUC, datada de 24 de janeiro de 2022, referentes fatos ocorridos no CMEI Novo Pina;

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 dias de prorrogação para a conclusão dos trabalhos da comissão;

Art.3º. A presente portaria entra em vigor a partir de 27 de março de 2022.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco

Modalidade: Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 - CPLM

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos/equipamentos de refrigeração, com 19 (dezenove) lotes totalizando 19 (dezenove) itens, para atender as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal do Recife.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Valor Total da Ata: R\$ 160.000,00

Fornecedor: ARGOS LTDA

CNPJ: 42.262.411/0001-03

Data da Assinatura: 17/03/2022

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

JONATHAN PEREIRA
Argos Ltda

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
LEI MUNICIPAL Nº 18.895/2022 - PLANO RECIFE AMA CARNAVAL
RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Recife e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seu representante legal, tornam pública a retificação do subitem 4.3.1 da Chamada Pública do Plano Recife AMA Carnaval. A Chamada Pública e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.culturarecife.com.br>.

Recife, 25 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura
Diretor Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - SECULT

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Validação do Cadastro Cultural do Recife, nos termos do art. 57 do Decreto Municipal nº 23.009/2007 e do art. 28 do Edital das Eleições dos(as) Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes candidaturas, referentes às Eleições dos(as) representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, para o Biênio 2022/2024:

CADASTRO	CANDIDATO(A)	ÁREA DA CANDIDATURA	NÚMERO DA CANDIDATURA
5379	Isaac Machado de Oliveira	RPA 01	01
179	Leonilde de Souza Cunha	RPA 01	02
14229	Daniele Maria Pedrosa da Silva	RPA 01	03
13102	Severino Carlos de Amorim	RPA 02	01
11283	Antônio José Gomes de Oliveira	RPA 02	02
9855	Cláudio Ferreira dos Santos	RPA 03	01
12743	Michelle Pereira do Nascimento	RPA 03	02
12970	Nedja Maria de Arruda Ferreira	RPA 03	03
12708	Sandra Neris Barbosa Silva	RPA 04	01
13419	Dilma dos Santos	RPA 04	02
12611	Grazielly Pereira da Silva	RPA 04	03
7482	Tânia Maria Rodrigues da Silva	RPA 05	01
14489	Gleice Kelly de Lima Mendonça	RPA 05	02
7425	Arady José da Silva	RPA 05	03
11745	Lorena Gomes Raia	RPA 06	01
1121	Nivaldo Jorge da Silva	Artesanato	01
7184	Tatiana Braga Lima (B52 DC)	Artes Visuais	01
13643	João Pedro Ferreira dos Santos	Audiovisual	01
11615	João Batista Galdino da Silva (Tribo Arapahos)	Ciclos Culturais (Carnaval)	01
7117	Valter Libânio da Silva (CATE)	Ciclos Culturais (Carnaval)	02
11618	Aelson Ferreira da Hora (FecBois/PE)	Ciclos Culturais (Natal)	01
13608	Naftaly Renata de Andrade Costa Martins	Ciclos Culturais (São João)	01
14492	Cleyton José Dos Santos	Ciclos Culturais (São João)	02
13486	Bianca Del Mar Ferreira da Silva	Ciclos Culturais (São João)	03
11576	Maria de Fátima Pontes	Circo	01
11600	Sérgio Muniz Luiz da Silva	Circo	02
2021	Maviael Ribeiro de Barros (APACEP)	Circo	03
14620	Rensch Reiva Alves de Melo	Dança	01
8819	Adriano José de Sobral	Fotografia	01
13084	Ana Helena Cipriano da Silva	Fotografia	02
1515	Vladimir Rodrigues da Costa	Patrimônio e Arquitetura	01
12652	Aramis Macedo Leite Júnior	Patrimônio e Arquitetura	02
14524	Anita Moreira Ramalho	Teatro	01

Parágrafo Único. Não houve candidatos(as) inscritos(as) para os Segmentos de Design, Música e Literatura. Desta feita, novo procedimento eleitoral será realizado especificamente para estes Segmentos, em data oportuna, conforme disposto no art. 52 do Decreto Municipal nº 23.009/2007, observando-se as mesmas normas previstas no referido Decreto.

Art. 2º Conforme o Capítulo V do referido Edital, as eleições dos representantes das RPAs acontecerão no dia 03 de abril de 2022, com início das votações às 09h (nove) e encerramento às 17h (dezesete), nos seguintes locais, nesta cidade:

RPA 01 - MICRORREGIÃO 1: EREM Aníbal Fernandes, Rua do Pombal s/nº, Bairro de Santo Amaro;

RPA 01 - MICRORREGIÕES 2 E 3: Escola Municipal dos Coelhoos, Rua dos Coelhoos, nº 600, Bairro dos Coelhoos;

RPA 02 - MICRORREGIÕES 1, 2 E 3: Escola Municipal de Beberibe, Rua Melônio de Barros Corrêa, nº 395, Bairro de Beberibe;

RPA 03 - MICRORREGIÕES 1, 2 E 3: Sítio Trindade, Estrada do Arraial s/nº, Bairro de Casa Amarela;

RPA 04 - MICRORREGIÃO 1: EREM Jornalista Trajano Chacon, Estrada do Forte do Arraial Novo do Bom Jesus s/nº, Bairro do Cordeiro;

RPA 04 - MICRORREGIÕES 2 E 3: Escola de Arte João Pernambuco, Rua Barão de Muribeca, nº 116, Bairro da Várzea;

RPA 05 - MICRORREGIÕES 1, 2 E 3: Escola Municipal Padre José Matias Delgado, Rua Devaldo Borges s/nº, Bairro de Jardim São Paulo;

RPA 06 - MICRORREGIÃO 01: Escola Municipal Eleanor Roosevelt, Rua Jean Emile Favre s/nº, Bairro do IPSEP;

RPA 06 - MICRORREGIÕES 2 E 3: Escola Municipal Carlúcio Castanha, Av. Pernambuco s/nº, Bairro da Cohab/UR1 .

Art. 3º Conforme o Capítulo V do referido Edital, as eleições dos representantes dos Segmentos Culturais acontecerão no dia 04 de abril de 2022, com início das votações às 14h (catorze) e encerramento às 21h (vinte e uma), nos seguintes locais, nesta cidade:

SEGMENTOS - Artesanato, Audiovisual, Ciclos Culturais (Carnaval), Ciclos Culturais (Natal), Dança, Fotografia e Teatro: Casa do Conselho Municipal de Política Cultural, Casa nº 08, Pátio de São Pedro, Bairro de São José;

SEGMENTOS - Artes Visuais, Ciclos Culturais (São João), Circo e Patrimônio e Arquitetura: Centro de Design, Casa nº 10, Pátio de São Pedro, Bairro São José.

Art. 4º Apenas os(as) cadastrados(as) com as inscrições validadas no Cadastro Cultural, que tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial do Município, terão direito ao voto.

Art. 5º Para ingressar no local de votação, será obrigatório o uso correto da máscara e a apresentação do Cartão de Vacinação, com o ciclo de vacinas contra a Covid-19 completo, conforme disciplina os protocolos sanitários vigentes, por meio do Decreto Estadual nº 52.450/2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
LEI MUNICIPAL Nº 18.895/2022 - PLANO RECIFE AMA CARNAVAL
INSCRIÇÕES HABILITADAS - QUARTA LISTAGEM (COMPLEMENTAR)

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seu representante legal, com base no item 2. (DO CALENDÁRIO) da Chamada Pública nº 01/2022, tomam pública a quarta listagem (complementar) contendo as inscrições habilitadas, até o presente momento, referente ao Plano Recife AMA Carnaval, destinado à concessão de premiação às agremiações, atrações artísticas, proponentes inscritos(as) nos Concursos, profissionais das artes técnicas e artesanais de carnaval, domiciliada(o)s ou sediada(o)s no Recife que participaram oficialmente do Carnaval do Recife nos anos de 2019 e/ou 2020, nos termos e condições estabelecidos pela Lei Municipal nº 18.895/2022, por força da permanência da pandemia de COVID-19.

Outras listagens complementares serão publicadas nos Diários Oficiais subsequentes, conforme especificado na referida Chamada.

A seguir, as inscrições habilitadas - quarta listagem (complementar):

INSCRIÇÃO	HABILITADOS(AS)	PROPONENTES
20220333919	ADIEL ARNALDO LUNA DOS SANTOS	ADIEL ARNALDO LUNA DOS SANTOS
20220333561	ADRIELLY CARLA DA SILVA	ADRIELLY CARLA DA SILVA
20220334540	AFXOXÉ ELEGBARÁ	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
20220333886	AFXOXÉ FILHOS DE AYRÁ.	CLEIBE LUIZ LEANDRO
20220333659	AGREM. CARNA. TRIBO INDIGENA CABOCLINHOS TAINÁ	AGREMIÇÃO CARNAVALESCA TRIBO INDIGENA TAINÁ
20220333821	AGREMIÇÃO CARNAVALESCA TRIBO UIRAPURU	AGREMIÇÃO CARNAVALESCA TRIBO UIRAPURU
20220334723	ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
20220334784	ANTONIO PINHEIRO	ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO NETO
20220333902	B-A-BA NORDESTINO	PEDRO OLIVEIRA CÂMARA
2022033415	BAIÃO DE DOIS	ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA
20220334682	BALÉ DEVERÁS	SÉRGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA
20220334802	BALÉ POPULAR DO RECIFE	ÂNGELA MARIA FISCHER FERREIRA
20220333784	BANDA ALPHASTRAL	ANTONIO CESAR OLIVEIRA DE CARVALHO
20220334612	BANDA ESPARTILHO	MARIZA FALCÃO PEREIRA
20220334057	BANDA EXPRESSO DO RECIFE	EVANNIO BARBOSA MAIA DE SANTANA
20220333488	BANDA FAZ A FARRA	YURI SANTANA PEREIRA
20220333992	BANDA FESTA DO INTERIOR	ADEMIR LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR
20220334299	BANDA OS CARLOS	WANOEL LEITE DO NASCIMENTO JUNIOR
20220334360	BANDA PATUSCO	CÁSSIO NOGUEIRA WYNNE
20220334342	BANDA PLUGINS	LUCAS RAFAEL ALVES DA SILVA
20220334052	BANDA PRAKTÁ	ANA PAULA GOMES CAVALCANTI DA SILVA
20220334190	BANDA Q-KEBRADA..	ELCIO FERREIRA DE LIMA
20220334862	BANDA SOM DA TERRA	JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS
20220333721	BANDA SUPREMA CORTE	PAULO SÉRGIO RENNÉ GOMES SILVA
20220333961	BANDA YNOVE	LUCAS LUIZ DE OLIVEIRA PONTES
20220334039	BATUQUEIROS DO SILÊNCIO (PROJETO SOM DA PELE)	IRTON MARIO DA SILVA
20220334112	BIA VILLA CHAN	BEATRIZ VILLA-CHAN CANTALUPO PINTO
20220334439	BLOCO CARNAV. MISTO PIERROT DE SÃO JOSÉ (RECIFE)	BLOCO CARNAVALESCO PIERROT DE SÃO JOSÉ
20220333822	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO BATUTAS DE SÃO JOSÉ	BLOCO CARNAVALESCO MIXTO BATUTA DE SAO JOSE
20220334358	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS DO BOLE BOLE	BLOCO DE SAMBA ANARQUISTAS BOLE BOLE
20220334250	BLOCO ESPERANÇA DE CAMPO GRANDE	ELIAS CARVALHO DE ASSUNÇÃO
20220334669	BOI TRELOSO DO RECIFE	BOI TRELOSO DO RECIFE
20220333997	BONDE DO FREVO	MARIA GORETT DE OLIVEIRA BARBOSA
20220333918	BRUNINHO CAVALCANTI	GLEYDSON BRUNO MEDEIROS CAVALCANTI
20220334798	CAL DO RAP E O COCÔ DA PEGADA	CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS
20220334226	CANÇÕES DA LIRA	PAULO ROBERTO DO SACRAMENTO
20220334030	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MENDES	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MENDES
20220334701	CAROL LEVY	ONOMATOPEIA IDEIAS SONORAS LTDA EPP
20220334364	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	CAROLINE PEREIRA DA SILVA
20220333547	CASCABULHO	KLBER GOMES CORDEIRO DA SILVA
20220333691	CCM MARACATU CRUZEIRO DO FORTE	MARACATU DE BAQUE SOLTO CRUZEIRO DO FORTE
20220333803	CCM REIZADO IMPERIAL	CLUBE CARNAVALESCO MISTO REIZADO IMPERIAL
20220334575	CIA 40 GRAUS DE DANÇA	DENISE NOBRE DE LIMA
20220334076	CIA ALTERNATIVA	EUDES ANDRE FERNANDES DA CUNHA
20220334091	CIA DE DANÇA ANGEL DE BRA' SILIA TEIMOSA	ANGELITA KEROLLAINNE DANIEL DE SOUZA COSTA

20220334472	CIA DE DANÇA ANGELITA KEROLLAINNE	JESSICA ANDRADE DE SOUZA
20220334571	CIA DE DANÇA BRINCANTEAR	DANIELA LUCIANA DA SILVA PAULINO
20220334115	CIA DE DANÇA OGUN ODÉ	ADRIANA BARBOSA DA SILVA
20220333882	CIA. LÍRICA NO AR	JÉSSICA NATHÁLIA MOURA DOS SANTOS 09714614490
20220334004	CLARICE MARIA DE LIMA	CLARICE MARIA DE LIMA
20220334632	CLARINS DE OURO DE PERNAMBUCO	BRUNO MATHEUS GONÇALVES SILVA
20220334108	CLUBE CARNAVALESCO MISTO GIRAFÁ EM FOLIA	CLUBE CARNAVALESCO MISTO GIRAFÁ EM FOLIA
20220334107	CLUBE CARNAVALESCO MIXTO TOREIRO DE SANTO ANTONIO	CLUBE CARNAVALESCO MISTO TOUREIRO DE SANTO ANTONIO
20220334433	CLUBE DE BONECO SEU PEDRO	ANTONIO CARLOS DE ANDRADE
20220334065	COCO DAS ESTRELAS	TAICHICHUAN FELIPE DA COSTA
20220334199	COMPANHIA DE DANÇA DE A A Z	ANTONIO CARLOS CORREIA DE AMORIM
20220334207	CONDINHO	FAGNER LOPES DE AMORIM
20220334349	CORAL EDGARD MORAES	INAJA MORAES DE OLIVEIRA SOUZA
20220334346	CRIS GALVÃO	CRISTIANO DE LIMA GALVÃO
20220334137	CRISTAL BESINGER	LUCAS RAMOS DOS SANTOS
20220334647	CRISTINA AMARAL	ANTÔNIA CRISTINA AMARAL DA SILVA
20220334767	DARILHA GABRIELA DA SILVA SOUZA	DARILHA GABRIELA DA SILVA SOUZA
20220333968	DINHO ANDRADE	JOÃO BATISTA SOARES DE ANDRADE
20220334818	DJ CHELL	RACHEL COSTA ALVES
20220333626	DONABAGGA	ERICSON FRANCISCO DA SILVA
20220334055	DUDA MEL	EDUARDA VITORIA CASSIANO DA SILVA
20220333864	EDUARDA A SEDUTORA	CLEBSON NUNES DA SILVA
20220334573	ELEGBARÁ SHOW	CECAB CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA
20220334566	ELIENE ARAÚJO DA SILVA	ELIENE DE ARAÚJO DA SILVA
20220334327	ESTANDARTE FREVO ORQUESTRA	LACE DA SILVA NEVES
20220334763	EVELLYN RHAYSSA FARIAS TORRES	EVELLYN RHAYSSA FARIAS TORRES
20220334666	FABIANA PIRRO	FABIANA PIRRO TAVARES DE LIMA
20220334042	FABIO AQUINO DO NASCIMENTO DE SOUZA	FABIO AQUINO DO NASCIMENTO DE SOUZA
20220334559	FABIO DE SOUZA SOTERO	FÁBIO DE SOUZA SOTERO
20220333895	FESTA VIP	BRUNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
20220334755	FORROBODÓ NO CARNAVAL	ANGÉLICA MARIA FISCHER MADUREIRA
20220334773	GABRIELA DA SILVA LINS	GABRIELA DA SILVA LINS
20220334109	GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL BOI MANHOSO	GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL BOI MANHOSO
20220334844	GRES ÁGUIA DE OURO	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ÁGUIA DE OURO
20220333731	GRUPO FOLCLÓRICO URSO TEIMOSO DA TORRE	GRUPO FOLCLORICO URSO TEIMOSO DA TORRE
20220333808	GRUPO PERCUSSIVO TAMBORES DE QUILOMBO	JOÃO BATISTA DA SILVA
20220334054	GRUPO RECOMEÇAR	SIDINEZ PEREIRA DA SILVA
20220334758	GRUPO TS	MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA FRANÇA
20220334821	GUSTAVO TRAVASSOS - CANTOR OFICIAL DO GALO	GUSTAVO HENRIQUE TRAVASSOS FREIRE
20220334801	JACILENE FELIPE DA CONCEIÇÃO?A?O	JACILENE FELIPE DA CONCEIÇÃO
20220334184	JOÃO HENRIQUE DA SILVA RAMOS	JOÃO HENRIQUE DA SILVA RAMOS
20220334770	JOANA D'ARC MARIA DOS SANTOS	JOANA DARC MARIA DOS SANTOS
20220334728	JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA ROSA	JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA ROSA
20220333917	JONATHAN AUGUSTO DIAS DA SILVA	JONATHAN AUGUSTO DIAS DA SILVA
20220334443	JOSAFÁ BATISTA DE FREITAS	JOSAFÁ BATISTA DE FREITAS FILHO
20220334847	JOSÉ ADRIANO FERREIRA	JOSÉ ADRIANO FERREIRA
20220334069	JOSELITA VIEIRA DE MELO	JOSELITA VIEIRA DE MELO
20220333772	JUNIOR LEVITA	ISAIAS DE MESQUITA SOUZA
20220334291	KATIA ALVES DA LUZ	KATIA ALVES DA LUZ
20220333600	LARA ACIOLY	LUIZ FELIPE DA SILVA MELO
20220333816	LENO SIMPATIA	LENIABALDO ROSENDO BEZERRA
20220334288	LUAN DOUGLAS E VILÕES DO FORRÓ	JOSE RONALDO PEREIRA SOARES
20220333597	MADONNA TWINS	BIANCA DEL MAR FERREIRA DA SILVA
20220334155	MAESTRO FORRÓ & OPBH	MF PRODUÇÕES
20220334221	MALLÊT E BANDA	FLÁVIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
20220333814	MARACATU B. V. NAÇÃO TUPINAMBÁ	MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO TUPINAMBÁ
20220333768	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE
20220334623	MARACATU DE BAQUE VIRADO GATO PRETO	MARACATU DE BAQUE VIRADO GATO PRETO
20220334823	MARCELO AGRIPINO DOS SANTOS	MARCELO AGRIPINO DOS SANTOS
20220334105	MARCELO ROSSITER	MARCELO TORRES ROSSITER NEVES
20220334824	MARCONI AGRIPINO DOS SANTOS	MARCONI AGRIPINO DOS SANTOS
20220334543	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
20220334721	MARIA JOSÉ BATISTA DA CONCEIÇÃO	MARIA JOSÉ BATISTA DA CONCEIÇÃO
20220333863	MARIA JOSE PEREIRA DE SANTANA	MARIA JOSE PEREIRA DE SANTANA
20220334201	MARIANE BIGIO	MARIANE BIGIO NASCIMENTO 07257549400
20220334061	MARQUINHOS BALADA	MARCOS ANTÔNIO JUSTINO.
20220334650	MC BRUNINHO	JOELSON BARBOSA DA SILVA
20220334441	MC ELVIS - VEM COM ELVIS	DIEGO DE ARAUJO SANTIAGO
20220334148	MINGAU DE CACHORRO	PAULO ROBERTO DIAS DOS SANTOS
20220334243	MPBSAMBAR	ANDERSON REGO
20220333638	NENA QUEIROGA	MARIA CONSUELO GAMA DE QUEIROGA
20220334132	NONÔ GERMANO	CLAUDIANOR GERMANO DA HORA FILHO

20220334346	NOSSO PASSO	RENATO ARTHUR LUZ DEQUEIRÓS
20220334312	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO	O BONDE BLOCO CARNAVALESCO LÍRICO
20220334863	ORCHESTRA SANTA MASSA	JAMILSON MONTEIRO DA SILVA
20220334671	ORQUESTRA 100% MULHER ITINERANTE	JOANA VITORIA MARINHO LINS
20220334422	ORQUESTRA ACMM	HARRY DOMINGOS SOUZA
20220334834	ORQUESTRA APIUCOS	CARLOS ANDRÉ DA SILVA
20220334437	ORQUESTRA ASTRAL	EDNALDO DE SOUZA NEVES
20220334711	ORQUESTRA CAPITAL DO FREVO	OZEAS PEREIRA DA SILVA
20220334202	ORQUESTRA CAXANGÁ	LILIAN HORANNA ALVES DA SILVA
20220334179	ORQUESTRA CIA DO FREVO	REGINA CARLA DIAS PEREIRA
20220334343	ORQUESTRA É DEMAIS	TACIANA FERREIRA QUEIROS
20220333934	ORQUESTRA FLOR DE LIS	JOAO MARTINS CORREIA RAMOS
20220334150	ORQUESTRA GALO FREVO	ADEMILTON JOSE DOS SANTOS
20220334178	ORQUESTRA IMPERATIVIDADE	DANIEL BEZERRA GOMES SOBRINHO
20220333810	ORQUESTRA IMPERIAL DA BOMBA DO HEMETÉRIO	SERGIO ALVES DE ALMEIDA
20220334514	ORQUESTRA ITINERANTE DE CASA AMARELA	SAULO MAIA DE FREITAS
20220334843	ORQUESTRA LISBELA E O PRISIONEIRO	LENILSON VIEIRA DA SILVA
20220333541	ORQUESTRA NOBRES DO FREVO	VINICIUS GOMES DA SILVA
20220334676	ORQUESTRA ROSENBLIT (ITINERANTE)	THAIS SOBRAL DE SANTANA
20220334782	ORQUESTRA SOM DE PERNAMBUCO	LOURENCO MAURICIO DA LUZ NETO
20220334799	ORQUESTRA SUPER POP	JOSÉ EDSON REIS BARBOSA
20220334797	OS MALETAS	ROMULO SILVESTRE DOS SANTOS
20220334715	PATRICIA CAETANO DA SILVA	PATRICIA CAETANO DA SILVA
20220334318	PAULO CESAR SOTERO DA SILVA	PAULO CÉSAR SOTERO DA SILVA
20220334161	PAULO FORTUNATO DE OLIVEIRA	PAULO FORTUNATO DE OLIVEIRA
20220334785	PETRONIL TORRES DE OLIVEIRA	PETRONIO TORRES DE OLIVEIRA
20220333517	RAONI JOSÉ BORGES PAULINO	RAONI JOSE BORGES PAULINO
20220334336	RENATO BARROS DE ALMEIDA	RENATO BARROS DE ALMEIDA
20220334812	ROMERO FERRO	R B CAVALCANTI NETO PRODUÇÕES
20220333716	SALARIO MÍNIMO	JOSE LIDIO DE OLIVEIRA
20220333940	SIBA - CORUJA MUDA	MATA NORTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
20220334772	SILVIO KENEDY FALCÃO LINS DA SILVA	SILVIO KENNEDY FALCÃO LINS DA SILVA
20220334627	STUDIO DE DANÇA CULTURAUP.	MARCELENE BARBOSA DA SILVA
20220334563	TACIANA KELLY DE HOLANDA SILVA	TACIANA KELLY DE HOLANDA SILVA
20220334047	TCM DESTEMIDO DE CAMPO GRANDE	TROÇA CARNAVALESCA MIXTA DESTEMIDOS DE CAMPO GRANDE
20220333729	TCM ESTRELA DA MADRUGADA	TROÇA CARNAVALESCA MIXTA ESTRELA DA MADRUGADA
20220334810	TINTIM POR TINTIM	REGILDO GERALDO PEREIRA SIMÕES JUNIOR
20220334111	TRIBO CORDEL	RUAN CORDEL SANTOS CORREIA
20220333696	TRIBO INDÍGENA CABOCLINHO TAYGUARA	TRIBO INDÍGENA TAYGUARA
20220333905	TRIBO INDÍGENA TAPIRAPÉ	TRIBO INDÍGENA TAPIRAPE
20220333910	TROÇA CARNAVALESCA MISTA BACALHAU DO BECO	TROÇA CARNAVALESCA MISTA BACALHAU DO BECO
20220333896	TRUPE LÍRICO MUSICAL UM BLOCO EM POESIA	TRUPE LÍRICO MUSICAL UM BLOCO EM POESIA
20220334593	URSO DO PAINHO	URSO DO PAINHO
20220334840	VERONICA POLIANA DOS SANTOS	VERONICA POLIANA DOS SANTOS
20220334841	VIVIANE NASCIMENTO BERNARDO DE OLIVEIRA	VIVIANE NASCIMENTO BERNARDO DE OLIVEIRA
20220333921	WISLAYNE WINDHELIN VIEIRA DA SILVA	WISLAYNE WINDHELIN VIEIRA DA SILVA
20220334677	ZECA DO ROLETE	JAQUELINE PENA LEITE

Recife, 25 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHOSecretário de Cultura
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY****PORTARIA Nº 029 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista contido no ofício nº 007/2022 – Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social - CENDHEC datado de 16 de março de 2022 com indicação da substituição das representantes para assento neste Conselho.

RESOLVE:I – Designar, Sr. **JULIANA ACCIOLY MARTINS NASCIMENTO - CPF: ***. 335.294-**** como conselheira TITULAR, em substituição a Sra. **Katia Simone Alves Pinto - CPF: ***. 300.074-****, e como conselheira SUPLENTE a Sra. **MANUELA SOLER DE LIMA - CPF: ***. 917.988-****, ambas representantes do CENDHEC.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

PORTARIA Nº 030 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista contido no ofício nº 362/2022 – Gabinete/SDSDHJPD – Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas datado em 22 de fevereiro de 2022 com indicação da substituição da representante suplente para assento neste Conselho conforme determina a Lei nº 15.604/1992 e suas alterações.

RESOLVE:I – Designar, Sr. **MARCOS MUCARBEL JUNIOR, CPF: ***. 171.664-**, matrícula nº 114.691-2** como conselheiro suplente em substituição a Sra. **ROSANGELA AIRES FONTES, CPF: ***. 288.254-**, matrícula nº 97.315-2**, ambos representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas do Município de Recife.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Ana Rita Suassuna Wanderley

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

PREFEITURA DO RECIFE
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Assistência Social**Resolução nº 014/2022 – CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 17.538 de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, cumprindo a deliberação do Pleno Ordinário, no dia 17 de março de 2022,

2. O serviço de aplicação de produtos saneantes domissanitários, quando necessário, deve ser executado por empresa controladora de vetores e pragas urbana, devidamente licenciada pelo órgão competente de Vigilância Sanitária.

3. As instituições deverão apresentar à autoridade sanitária competente, os seguintes documentos referentes ao controle de pragas:

3.1 Certificado ou comprovante de execução do serviço de aplicação de produtos saneantes domissanitários, quando houver, deve conter todas as informações, indicações e orientações, conforme o preconizado na legislação sanitária vigente.

r - Presença de animais

Caso a instituição possua animais, deve respeitar a legislação pertinente e assegurar condições sanitárias adequadas visando o bem-estar animal e a proteção da saúde humana.

13. OBRIGAÇÕES DA(S) ORGANIZAÇÃO (ÔES) SELECIONADA(S):

- a) Garantir o acolhimento do número de pessoas do bloco para o(s) qual(is) concorre, podendo exceder o total de vagas em até 20% em situações excepcionais;
- b) Executar diretamente as atividades objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, na conformidade do Plano de Trabalho;
- c) Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SDDSHJPD/SEPOD;
- d) Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar para alcançar os objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- e) Assegurar à SDDSHJPD/SEPOD, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- f) Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela SDDSHJPD/SEPOD, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento do objeto do presente ajuste;
- g) Apresentar, mensalmente, à SDDSHJPD/SEPOD, prestação de contas parcial, mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas, com registros fotográficos e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, assinada pelo(a) representante da OSC, conforme modelo específico, acompanhado de cópia dos extratos da conta bancária específica e cópias de documentos que comprovem a realização das atividades relatadas;
- h) Prestar contas finais dos recursos repassados.
- i) Manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, à disposição dos agentes públicos e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;
- j) Garantir que o imóvel tenha condições físicas adequadas conforme as especificações contidas no item 12, com acessibilidade para as pessoas usuárias do serviço;
- k) Garantir a manutenção predial e das instalações, compreendendo a execução de reparos, com vistas à preservação do imóvel;
- l) Executar o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado através do Termo de Colaboração;
- m) Manter quadro profissional, conforme especificações do item 11.1, afixado em local visível com os nomes dos profissionais do serviço;
- n) Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços informatizados ou manuais, adotados pela SDDSHJPD/SEPOD, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de Pernambuco;
- o) O Serviço deverá encaminhar mensalmente a relação das pessoas atendidas acolhidas à Gerência de Cuidado da Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas. Na relação de acolhidos (as) deve constar data do acolhimento, motivo do acolhimento, nome do responsável pelo acolhimento.
- p) Enviar mensalmente, os relatórios de atividades e ações desenvolvidas com os usuários;
- q) Publicizar a parceria com a Prefeitura do Recife/SDDSHJPD/SEPOD com seus logoss nos materiais elaborados pela organização, tais como, folders, banners, convites, outros meios impressos e demais mídias, todos devidamente pré-aprovados pela SDDSHJPD/SEPOD;
- r) Fornecer e utilizar toda a mão-de-obra especializada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como: trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada;
- s) Justificar a SDDSHJPD/SEPOD eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto deste termo de colaboração, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual Termo Aditivo para alteração do prazo de execução;
- t) Garantir, em caso de óbito, a documentação respectiva e comunicar aos órgãos competentes e à família e informar o fato a SDDSHJPD/SEPOD com envio do relatório circunstanciado e da respectiva certidão de óbito;
- u) Prever e executar no plano de acompanhamento singular ações de reintegração familiar e comunitária com vistas a reintegração familiar e comunitária sempre que for possível.

9. OBRIGAÇÕES DA SDDSHJPD

- a) Exercer a gestão do presente instrumento por meio de um gestor especialmente designado;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que a credenciada possa cumprir o estabelecido no termo de colaboração;
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução do projeto, que venham a ser solicitadas pelos técnicos da OSC;
- d) Fornecer meios necessários à execução dos serviços objeto deste termo;
- e) Garantir o acesso e a permanência dos técnicos da OSC selecionada nas dependências dos órgãos ou da entidade GESTORA, quando necessário para a execução dos serviços, objeto deste termo.

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A liberação de recursos será realizada em 12(doze) parcelas, mensais, mediante a apresentação de produtos comprobatórios da realização das atividades, nota de serviço e atas presenciais.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Órgão: 29.01
- b) Projeto/Atividade: 2.265
- c) Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- d) Subelemento: 64
- e) Fonte: 0100
- f) Valor Estimado para 12 Meses é de até: R\$ 2.449.000,00

ANEXO II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO

DADOS DO PROPONENTE

Instituição proponente	CNPJ	
Endereço	Cidade	
UF		
Conta corrente	CEP	
	(DDD) Telefone/FaxE-mail	
Nome do responsável pela instituição	Agência (nome e nº)	Praça de pagamento
CPF	Nacionalidade	Estado Civil
R.G./Órgão expedidor	Profissão	E-mail
Endereço completo		
Cidade	UF	CEP (DDD) Celular
	(DDD) Tel./Fax	

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto	Período de execução	
	Início	Término
Objeto		
Dias de funcionamento		Horário de funcionamento
Quantidade de usuários por Centro		
		Quantidade de usuários por Centro

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

METAS/RESULTADOS ESPERADOS

Metas Resultados Esperados

METODOLOGIA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Metas	Etapas/Fases	Especificação Início	Período de execução Término
1	1		
	2		
	3		
2	1		
	2		
	3		

EQUIPE TÉCNICA

Nome	Função	Carga horária	Remuneração (R\$ 1,00)
------	--------	---------------	------------------------

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total
Código	Especificação	
33.90.30	Material de consumo / Equipamentos	
33.90.36	Serviços terceiros pessoa física	
33.90.39	Serviços terceiros pessoa jurídica	

TOTAL GERAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Recurso Concedente:

1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA
------------	------------	------------	------------	------------	------------

Total:

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Recife, ____/____/____

Assinatura/carimbo da concedente

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº001/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Recife - PE, ____ de _____ de 2022

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Recife – PE, ____ de _____ de 2022.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE.

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal;

ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a".

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade	Órgão expedidor
CPF			

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Recife – PE, ____ de _____ de 2022.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Recife - PE, ____ de _____ de 2022

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº001 / 2020, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço

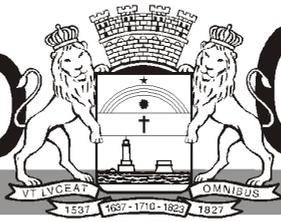
Valor econômico

Outras informações relevantes

Recife - PE, ____ de _____ de 2022.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Resumo da semana na Câmara



Solene homenageou profissionais de Saúde

Prestar reconhecimento a pessoas e entidades que se destacam na prestação de serviços à cidade é um dos papéis do Poder Legislativo. Nesta semana a Câmara Municipal do Recife prestou homenagens a profissionais que atuaram na luta contra a covid-19, às mulheres e lideranças jovens. Também concedeu a cidadania recifense e promoveu debates em audiência pública, no seio das comissões e nas reuniões Ordinárias que ocorrem às segundas e terças-feiras, às 10h.

Na tarde desta segunda-feira (21), o vereador Hélio Guabiraba (PSB) promoveu uma reunião solene no plenário para homenagear 101 profissionais da área de saúde que atuaram na linha de frente durante o auge da pandemia do novo coronavírus. O reconhecimento foi prestado a médicos, enfermeiras, profissionais do administrativo, auxiliar de serviços gerais, motoristas, dentre outros. O vereador Tadeu Calheiros (Podemos) presidiu o evento e encaminhou os trabalhos.

Na noite da quarta-feira (23), o centenário do Partido Comunista do Brasil foi celebrado em reunião solene realizada pela vereadora Cida Pedrosa, líder da bancada do PCdoB, na Casa de José Mariano. Na ocasião, também foi entregue o título de Cidadão do Recife ao atual vice-presidente estadual do PCdoB, Alanir Cardoso, uma homenagem também proposta pelo mandato da parlamentar. A solenidade foi conduzida pelo vereador Almir Fernando (PCdoB).

Está no Regimento Interno da Câmara Municipal: “O Título de ‘Cidadão

do Recife’ deve ser destinado a pessoas físicas - brasileiras ou estrangeiras, mas radicadas no Brasil - que tenham comprovadamente prestado relevantes serviços ao município ou à sua gente”. São exigências que correspondem perfeitamente ao perfil do empresário chinês Lu Gongrong, conhecido como Jack. Na tarde da sexta-feira (18), a sua atuação social, empresarial e de líder de uma comunidade que se destaca pelo trabalho de solidariedade na capital pernambucana, foi homenageado com o Título, por iniciativa do vereador Eduardo Marques (PSB). O vereador Romerinho Jatobá presidiu a cerimônia.

Na tarde desta quinta-feira (24), lideranças juvenis indicadas pelo Conselho da Juventude do Recife foram homenageadas pela Câmara durante reunião solene promovida pelo vereador Felipe Alecrim (PSC), dentro das comemorações da 5ª edição da Semana Municipal da Juventude. A solenidade contou com a presença de vários jovens; do secretário Executivo da Juventude do Recife, Marcone Ribeiro; e do representante do Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude do Recife, Thiago Edson Oliveira da Silva.

No mesmo horário, no plenarinho, um dos requisitos mais básicos do direito à educação - a oferta de vagas na rede pública de ensino - foi tema de uma reunião pública promovida pela Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte. O debate mobilizou diversos setores, dentre eles educadores, representantes do Conselho Tutelar e do Ministério Público, e a gestão

municipal. A condução dos trabalhos coube à presidente da Comissão, a vereadora Ana Lúcia (Republicanos).

Debates e projetos - Em reunião nesta segunda-feira (21), por videoconferência, a Comissão de Legislação e Justiça da Câmara do Recife fez uma reanálise e votação do projeto de lei do Executivo de número 07/2022, que institui e disciplina o auxílio municipal denominado “Cria Esperança”, destinado a beneficiar órfãos e órfãs vítimas de feminicídio. Estiveram presentes no encontro o presidente do colegiado, vereador Felipe Francismar (PSB), e os vereadores Samuel Salazar (MDB), Rinaldo Junior (PSB) e Fabiano Ferraz (Avante). A proposição recebeu duas emendas aditivas e duas modificativas que objetivam aperfeiçoar a matéria.

A proposição foi aprovada por unanimidade no plenário do Legislativo em duas votações realizadas na Casa, na terça-feira (22). O Cria Esperança estabelece que filhas e filhos que perderam as mães em casos de feminicídio têm direito a receber um auxílio municipal de transferência de renda de R\$ 606 mensais.

No seio da Comissão de Legislação e Justiça, com relatoria do vereador Rinaldo Junior (PSB), o projeto ampliou o número de crianças beneficiadas por família. No texto original, a quantidade era limitada a três filhas ou filhos, com acréscimo de 10% no valor inicial para cada um. No texto aprovado, o limite passa a ser de cinco beneficiados por família, aumentando o percentual para 15%. O tempo mínimo de residência na cidade para a concessão do auxílio foi

reduzido de um ano para seis meses e a idade limite para o desembarque do programa passou dos 18 para os 24 anos, desde que o beneficiado não esteja trabalhando formalmente e esteja matriculado em uma instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Vale destacar que a Comissão de Legislação e Justiça se reuniu nesta semana mais duas vezes. Nesta quarta-feira, discutiu pareceres a 13 matérias legislativas. E na quinta-feira, em reunião extraordinária, aprovou um parecer ao projeto de lei do Executivo 08/2022 e um parecer ao substitutivo 01/2022 ao projeto de lei Ordinária de número 62/2021. O projeto de lei do Executivo número 08/2022 também foi apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento, nesta quinta-feira, sob a presidência do vereador Samuel Salazar, com a participação dos vereadores Aderaldo Pinto (PSB) e Almir Fernando.

Já a Comissão de Saúde reuniu-se, na segunda-feira (21), por videoconferência, aprovou dois projetos de lei Ordinária e rejeitou um. Além da presidente da Comissão, vereadora Natália de Menudo (PSB), também esteve presente o vereador Tadeu Calheiros (DEM).

Esta semana, também ocorreu a instalação da Frente Parlamentar para Discussão Acerca da Concessão do Porte de Arma de Fogo aos Agentes de Segurança do Recife. O grupo conta com nove vereadores integrantes. Na ocasião, foram eleitos como presidente e vice-presidente da Frente os vereadores Fabiano Ferraz (Avante) e Marco Aurélio Filho (PRTB), respectivamente.



Título de Cidadão do Recife para Alanir Cardoso

